

do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir, na colónia de Angola, um crédito especial de 8:915.668\$80, para completa amortização do empréstimo de 39:898.621\$45 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, resultante da unificação dos empréstimos de 10:000.000\$ e 30:000.000\$, destinados, respectivamente, à Junta Central de Crédito Agrícola e à regularização da situação financeira de Angola, utilizando-se como contrapartida a quantia de 1:601.446\$20, saldo disponível da verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 6.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da colónia de Angola em vigor, e a quantia de 7:314.222\$60, dos saldos das contas de exercícios findos da mesma colónia.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 23 de Setembro de 1946. —
O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

—*—

2.ª Secção

Portaria n.º 11:494

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do ano corrente, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial de 3.900\$,

destinado ao pagamento de diuturnidade relativa ao ano de 1944 em dívida ao ajudante de escrivão de Direito Carlos Afonso Branco, saindo a respectiva contrapartida da verba do capítulo 6.º, artigo 718.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 23 de Setembro de 1946. —
O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

Portaria n.º 11:495

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho do corrente ano, abrir um crédito especial da quantia de 527.150\$, com contrapartida no saldo das contas de exercícios findos, destinado a satisfazer os encargos assumidos com as imagens para a catedral de Nova Lisboa.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 23 de Setembro de 1946. —
O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.